



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1, de 24 de Julho de 1964

Nº 2985

Macapá, 04 de junho de 1979 - 2º Feira

Governador do Território
Cmte. Annibal Barcellos

Gabinete do Governador
Ten. PM Ronaldo Pereira de Oliveira

SECRETARIADO

Secretário de Administração e
Finanças
Rubens Antônio Albuquerque
Secretário de Obras Públicas
Dr. Manoel Antônio Dias
Secretário de Saúde e Ação Social
Dr. Rubens de Baraúna
Secretário de Educação e Cultura
Dr. Alfredo Augusto Ramalho de Oliveira

Secretário de Economia, Agricultura
e Colonização
Dr. Walter dos Santos Sobrinho
Secretário de Segurança Pública
Dr. José de Arimathéa V. Cavalcanti
Assessoria de Planejamento e
Coordenação Geral
Dr. Antero Duarte Pires Lopes

DECRETOS

(P) nº 0240 de 28 de maio de 1979

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º — Designar o Doutor MARCOS ROCHA DE ANDRADE, pertencente ao Quadro de Pessoal Especialista Temporário, para exercer acumulativamente, em substituição, o cargo de Secretário de Economia, Agricultura e Colonização, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 28 a 30 de maio do ano em curso.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO SETENTRIÃO, em Macapá, 28 de maio de 1979; 90º da República e 36º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

Mi - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/79-CPLOS.

AVISO

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Governo do Território Federal do Amapá - G.T.F.A., através da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços - CPLOS designada pelo Decreto (P) nº 0167/79 do Excelentíssimo Senhor Governador do Território Federal do Amapá, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar Tomada de Preços para a execução dos serviços de Reforma Geral do prédio onde funciona o Hospital de Pronto Socorro Osvaldo Cruz, nesta capital, para os servi-

IMPrensa Oficial**Diário Oficial do Território Federal do Amapá**

- * Diretoria
- * Administração
- * Redação
- * Parque Gráfico

Rua Cândido Mendes s/nº Macapá T.F.A.

TELEFONE	4040
Gabinete do Diretor	176
Chefe das Oficinas..... Ramais	177
Sistema Off-Set	178

Diretor**IRANILDO TRINDADE PONTES****TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**

Anual	Cr\$ 500,00
Semestral	Cr\$ 250,00

OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS

Anual	Cr\$ 800,00
Semestral	Cr\$ 400,00

D O número atrasado aumenta para cinco cruzeiros

PUBLICAÇÕES

Página comum, cada centímetro por coluna	Cr\$ 20,00
Preço deste Exemplar:	Cr\$ 2,00

Materia para publicação das 07:30 às 12:00 e das 14:30 às 17:30, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES – 24 horas após a circulação do Diário, capital e 8 dias nos municípios e outros Estados.

OFÍCIO OU MEMORANDO – Deve acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS – Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

FORMA DE PAGAMENTO

Avulso: Em moeda corrente

Assinaturas e Publicações: Em cheque nominal, para "Serviço de Imprensa e Radiodifusão do Amapá- SIRDA".

Assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

– Este Diário Oficial é encontrado para leitura nas representações do Governo do Amapá em Brasília-DF e Belém Estado do Pará.

ços especificados no Edital e que estão abertas as inscrições.

A Licitação realizar-se-á às 10:00 horas, do dia 13 de junho de 1.979, na Sala de Reuniões da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Governo do Território Federal do Amapá, sito à Av: FAB, nº 1276, nesta capital. Local, dia e hora onde serão recebidos a documentação e as propostas.

O Edital e os esclarecimentos complementares serão fornecidos, pela Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços - CPLOS, nas horas normais de expediente, no endereço acima mencionado.

Macapá, 29 de maio de 1.979.

Engº. ANTONIO M. M. MARQUES
– Presidente da CPLOS –

MI – GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/79-CPLOS

AVISO

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Governo do Território Federal do Amapá - G.T.F.A, através da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços - CPLOS designada pelo Decreto (P) nº 0167/79 do Excelentíssimo Senhor Governador do Território Federal do Amapá, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar Tomada de Preços para a execução dos serviços de Calçamento de passeios, nesta capital para os serviços especificados no Edital e que estão abertas as inscrições.

A Licitação realizar-se-á às 10:00 horas, do dia 15 de junho de, 1.979, na Sala de Reuniões da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Governo do Território Federal do Amapá, sito à Av: FAB, nº 1276, nesta capital. Local, dia e hora onde serão recebidos a documentação e as propostas.

O Edital e os esclarecimentos complementares serão fornecidos pela Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços - CPLOS, nas horas normais de expediente, no endereço acima mencionado.

Macapá, 29 de maio de 1.979.

Engº. ANTONIO M. M. MARQUES
Presidente da CPLOS

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
Edital Nº 14/79-DO. - Com Prazo de Trinta Dias

REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS

O Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de Macapá, através do Serviço de Fiscalização de Obras, torna pú-

blico que as pessoas abaixo relacionadas estão solicitando Alvará de Licença para Regularização dos seguintes imóveis:

ORDEM	INTERESSADO	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	SETOR
01	Antonio Rodrigues Dias	Av. 6 de Setembro	41	08	06
02	Francisca Ferreira Cavalcante	Av. Gal. Osório	13	06	05
03	Idialina da Costa Carvalho	Rua Salvador Diniz	45	15	11
04	José Maria Sandin Nery	Av. Ataíde Teive	02	02	07
05	José Lutgardes Rodrigues	Rua Jovino Dinoá	15	23.1	05
06	Maria das Graças Corrêa	Av. Raimundo Alvares da Costa	37	25	04
07	Manoel da Silva Brito	Av. Almirante Barroso	47	11	03
08	Maurício José Bandeira dos Santos	Av. Rio Grande do Norte	24	03	08
09	Raimundo Conceição da Silva	Av. Feliciano Coêlho	42	26	07
10	Vicente Valdomiro C. Ribeiro	Rua Jovino Dinoá	23	01	02
11	Valdezon José Pires	Av. Dos Timbiras	22	21	09
12	Walter Pinheiro da Silva	Av. Conego Domingos Maltez	43	28	07

Convida as pessoas que se julgarem com direito sobre os referidos imóveis, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de trinta (30) dias contados da publicação deste Edital.

Macapá (AP), 24 de maio de 1.979.

Engº JOÃO TEIXEIRA LIMA
Diretor do DO/PMM

Edital nº 15/79-DO. - Com Prazo de Trinta Dias

REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS

O Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de Macapá, através do Serviço de Fiscalização de Obras, torna público que as pessoas abaixo relacionadas estão solicitando Alvará de Licença para Regularização dos seguintes imóveis:

ORDEM	INTERESSADO	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	SETOR
01	Amenaces Ephima Neto	Av. 13 de Setembro	28	24	07
02	Alfredo Ramos Braga	Rua Gal. Rondon	43	33	02
03	Ceciliano Ferreira de Moraes	Rua Adalvaro Cavalcante	30	03	11
04	Emília de Lima Nunes	Av. 1º de maio	38	09	07
05	Francisca da Costa Fernandes	Rua Paraná	59	23	04
06	Floriano Boucinha da Fonseca	Rua Professor Tostes	21	01	04
07	José Leite do Nascimento	Av. Almirante Barroso	10	06	02
08	Luiz Ferreira dos Santos	Rua São José	40	21	05
09	Maria Senhorinha dos Santos Moraes	Rua Cândido Mendes	37	07	05
10	Manoel Fortunato	Rua Santos Dumont	25	13	03
11	Manoel Maria Souza Carvalho	Av. Clodovio Coêlho	10	02	06
12	Mozart da Silva Cavalcante	Rua Hildemar Maia	30	26	04
13	Raimundo Rabelo	Av. 1º de Maio	28	16	06

Convida as pessoas que se julgarem com direito sobre os referidos imóveis, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de trinta (30) dias contados da publicação deste Edital.

Macapá (Ap), 30 de maio de 1.979.

Engº JOÃO TEIXEIRA LIMA
Diretor do DO/PMM

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO DOS BENS PERTENCENTES À D. FONSECA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO

O Doutor JOSÉ BRITTO DA CUNHA - Juiz de Direito da Comarca de Macapá - Segunda Circunscrição Judiciária - Capital do Território Federal do Amapá, na forma da Lei, etc...

Faz saber aos quantos o presente Edital virem, com prazo de vinte dias que o Porteiro dos auditórios deste Juízo, trará a público o pregão de venda e arrematação, a quem mais der o maior lance oferecer, acima da avaliação, do dia 11 de junho do decorrente ano, às 10:00 horas no edifício do Forum desta Comarca, os seguintes bens penhorados a D. Fonseca Comércio e Indústria de Panificação, a saber: uma (1) casa residencial toda construída em alvenaria, coberta com telhas de fibrocimento (brasillit), toda assoalhada em taco de acapú e pau amarelo com excessão da cozinha que é assoalhada em azulejo claro, forrada com madeira de acapú,

pintada à base d'água, contendo quatro (4) quartos, três (3) salas, sendo uma de visitas, outra de estar e de janta, uma (1) cozinha e dois (2) banheiros e um (1) alpendre, edificada em terreno da União, medindo 10,90m x 14,90, perfazendo um total de 165 m², situada na Av. Arcelino de Leão nº 926, limitando-se pelo lado direito com o lote nº 23, pelo lado esquerdo com o lote nº 21, pelos fundos com os lotes nº 04 e 05, localizada no lote 22 e pela frente com a Av. Arcelino de Leão, avaliado em 501.600,00 (quinhentos e um mil e seiscentos cruzeiros).

Se não for alcançado lance superior a avaliação, seguir-se-á no dia 29 de junho do ano em curso, às 10:00 horas no mesmo local acima especificados.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandei expedir presente Edital e outros iguais que serão publicados no Diário Oficial e Jornais desta cidade. O que cumpra na forma da lei. Dado e Passado nesta cidade, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e nove. Eu Marly Calixto Evelim Coelho, escritã, subscrevi.

JOSÉ BRITTO DA CUNHA
Juiz de Direito

ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DO AMAPÁ

ABRIGO SÃO JOSÉ

BALANÇO FINANCEIRO – EXERCÍCIO DE 1.978

RECEITA	Cr\$	Cr\$	DESPESAS	Cr\$	Cr\$
Contribuições.	27.840,00		Alimentação.	56.622,60	
Doação	21.732,00		Material de Consumo.	7.410,00	
Promoções.	54.917,00	104.489,00	Serviços de Terceiros.	38.144,00	
Saldo do Exercício Anterior		18.903,07	Combustível	3.707,10	
		123.392,07	Diversos	2.466,00	
			Material Permanente	12.500,00	120.849,70
			Saldo p/Exercício seguinte		2.542,37
					123.392,07

Macapá-Ap, 29 de dezembro de 1978.

ICILIA GOMES BARBOSA
Presidente

EDITH RAIMUNDA RIBEIRO DE SÁ
1ª Tesoureira

ORLANDINA BANHA BASTOS
Tec. Contabilidade
CRC - 1991

Parecer do Conselho Fiscal da Associação de Voluntários do Amapá - AVA - no Balanço Financeiro do Exercício de 1.978, realizado (reunião) em Assembléia Geral, em

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Associação de Voluntários do Amapá - AVA - tendo examinado minuciosamente o Balanço Financeiro e demais documentos da Contabilidade, encontrando tudo em perfeita ordem inclusive os lançamentos devidamente atualizados, recomendam aos senhores sócios a aprovação de todas as contas e demais atos praticados pela Diretoria no decorrer do exercício de 1.978.

a) MARILENE ANAICE DE OLIVEIRA.

a) JACY JANSEN COSTA

a) CLÁUDIO CARVALHO DO NASCIMENTO

CARTÓRIO DO REGISTRO PÚBLICO

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil de Casamentos da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: IRINEU NUNES DA COSTA e MARIA JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA.

Ele é filho de RAIMUNDO ARAÚJO COSTA e de EROTILDES NUNES DA COSTA, falecidos.

Ela é filha de ERMILA RAMOS DE OLIVEIRA, falecida.

Quem souber de qualquer impedimento que os iniba de casar um com o outro, acuse-o na forma da lei.

Macapá, 23 de maio de 1979.

JOSÉ TAVARES DE ALMEIDA
Escrevente em Exercício
CPF - 003861702-15

CARTÓRIO DO REGISTRO PÚBLICO

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do registro de Registro Civil de Casamentos da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: CLAUDOMIRO BEZERRA AVELAR e MARIA JUSTINA NUNES DA SILVA.

Ele é filho de JOÃO DOS SANTOS AVELAR e de ZAÍDE BEZERRA AVELAR.

Ela é filha de RAIMUNDO PACHECO DA SILVA e de OSMARINA NUNES DA SILVA.

Quem souber de qualquer impedimento que os iniba de casar um com o outro, acuse-o na forma da lei.

Macapá, 29 de maio de 1979

JOSÉ TAVARES DE ALMEIDA
Escrevente em Exercício
CPF - 003861702-15

CARTÓRIO DO REGISTRO PÚBLICO

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil de Casamentos da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: RIVALDO ALVES DA TRINDADE e MARIA DE LURDES VILHENA.

Ele é filho de Severino Alves da Trindade e de Maria Francisca da Conceição, falecida.

Ela é filha de João Sena de Vilhena e de Domingas Rodrigues Coelho.

Quem souber de qualquer impedimento que os iniba de casar um com o outro, acuse-o na forma da lei.

Macapá, 29 de maio de 1979.

JOSÉ TAVARES DE ALMEIDA
- Escrevente em Exercício -
CPF - 003861702-15

CARTÓRIO DO REGISTRO PÚBLICO

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil de Casamentos da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: OSVALDO NUNES CUNHA e ADELIA MENDES TOURINHO.

Ele é filho de IZALTINO DA SILVA CUNHA e de MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES.

Ela é filha de ARISTOTELES DA COSTA TOURINHO e de RAIMUNDA AMADOR MENDES TOURINHO.

Quem souber de qualquer impedimento que os iniba de casar um com o outro, acuse-o na forma da lei.

Macapá, 31 de maio de 1979.

JOSÉ TAVARES DE ALMEIDA
Escrevente em Exercício

CARTÓRIO DO REGISTRO PÚBLICO

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil de Casamentos da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar um com o outro: ANTONIO MÁRIO MORAIS e RUBENITA SILVEIRA BARBOZA.

Ele é filho de RAIMUNDA MORAIS.

Ela é filha de Antonio Barboza e de Benedita da Silveira Barboza.

Quem souber de qualquer impedimento que os iniba de casar um com o outro, acuse-o na forma da lei.

Macapá, 31 de maio de 1979.

JOSÉ TAVARES DE ALMEIDA
Escrevente em exercício
CPF - 003861702-15

CARTÓRIO DO REGISTRO PÚBLICO

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil de Casamentos da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar um com o outro: RAIMUNDO DE SOUZA PANTOJA e MARA SILVIA DA SILVA MENEZES.

Ele é filho de Domingos Pantoja e de Maria de Souza Pantoja.

Ela é filha de José Bezerra de Menezes e de Maria José da Silva Menezes.

Quem souber de qualquer impedimento que os iniba de casar um com o outro, acuse-o na forma da lei.

Macapá, 01 de junho de 1979.

JOSÉ TAVARES DE ALMEIDA
- Escrevente em Exercício -

SERPRO

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

AJUSTEGOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
GTFASERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
SERPRO

PARA: PROCESSAMENTO DO CONTROLE DE PATRIMÔNIO

ÍNDICE

- PREÂMBULO
- I – OBJETIVOS DO AJUSTE
- II – CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS AJUSTADOS
- III – VOLUMES E PRAZOS
- IV – PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- V – DISPOSIÇÕES GERAIS
- VI – PRAZO DE VIGÊNCIA
- VII – TERMO DO AJUSTE

AJUSTE que entre si fazem o Governo do Território Federal do Amapá – GTFA doravante denominado "CLIENTE" representado por seu Governador Exmº Sr. ARTHUR AZEVEDO HENNING e o Serviço Federal de Processamento de Dados, a seguir denominado "SERPRO", empresa pública de natureza industrial criada pela Lei nº 4.516 de 1º de dezembro de 1964, atualmente regida pela Lei nº 5.615 de 13 de outubro de 1970, inscrição no CGC nº 33.683.111/0001-07, representado pelo seu Diretor Superintendente Dr. FRANCISCO ALVES, para prestação, pelo SERPRO, de Serviços de Processamento de Dados, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I**OBJETIVOS DO AJUSTE**

- 1.0 – OBJETIVOS DO AJUSTE
- 1.1 – Caracterizar os serviços a serem executados pelo "SERPRO", para o "CLIENTE".
- 1.2 – Fixar volumes e prazos dos serviços a serem executados, como base para empenho dos recursos correspondentes.
- 1.3 – Identificar as fontes de recursos financeiros para o atendimento das despesas decorrentes deste Ajuste e definir as bases e a sistemática de faturamento.

CLÁUSULA II**CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS AJUSTADOS**

- 2.0 – CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS AJUSTADOS
- 2.1 – Para a realização dos objetivos fixados na cláusula I, o "SERPRO" procederá a execução dos seguintes serviços a seguir discriminados:
 - 2.1.1 – Implantação
Criação do Cadastro de Patrimônio, com emissão do Relatório Inventário dos Bens Patrimoniais e Relatório Termo de Responsabilidade, ambos em 3 (três) vias.
 - 2.1.2 – Mensalmente
Manutenção mensal do Cadastro de Patrimônio com emissão dos seguintes relatórios:
 - Relatório de Atualização, em 3 (três) vias;
 - Demonstrativo físico e financeiro dos bens patrimoniais da Entidade, em 3 (três) vias;
 - Demonstrativo físico e financeiro dos bens patrimoniais de terceiros sob administração da Entidade, em 3 (três) vias;
 - Demonstrativo de bens patrimoniais segundo a Execução Orçamentária, em 3 (três) vias.
 - 2.1.3 – Anualmente
Emissão anual do Relatório Inventário dos Bens Patrimoniais, em 3 (três) vias.
 - 2.1.4 – Eventualmente
Emissão dos seguintes relatórios:
 - Termo de Responsabilidade, em 3 (três) vias;
 - Listagem da Tabela Patrimonial, em 3 (três) vias (Plano de Contas e Fonte de Recursos);
 - Listagem da Tabela de Lotação, em 3 (três) vias.

CLÁUSULA III**VOLUMES E PRAZOS**

3.0 – VOLUMES E PRAZOS

3.1 – Fica convencionado nos termos deste instrumento, que o volume mínimo a ser implantado no serviço especificado na cláusula 2.1.1, será de 8.000 (oito mil) itens de bens patrimoniais.

3.2 – A manutenção mensal do cadastro, objeto do item 2.1.2, compreende um volume mínimo de 8.000 (oito mil) itens de bens patrimoniais.

3.3 – O prazo para desenvolvimento dos serviços especificados em 2.1, bem como o cronograma de execução dos serviços ajustados, serão objeto de acordo em correspondência epistolar entre as partes e se constituirá em Aditivo a este Ajuste.

CLÁUSULA IV

PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.0 – PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 – Para a implantação/produção dos serviços especificados em 2.1.1 e 3.1, o "CLIENTE" pagará ao "SERPRO" a importância de Cr\$ 23,49 (vinte e três cruzeiros e quarenta e nove centavos) por item implantado.

4.2 – Para a execução dos serviços previstos em 2.1.2 e 3.2, o "CLIENTE" pagará ao "SERPRO", a importância de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) correspondente a um "faturamento mínimo mensal" mais Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) por item de alterações processadas. O custo para execução do serviço especificado em 2.1.3, está diluído no faturamento mínimo mensal.

4.3 – Para a execução do serviço previsto em 2.1.4, Relatório Termo de Responsabilidade, o "CLIENTE" pagará ao "SERPRO", a importância de Cr\$ 0,69 (sessenta e nove centavos) por item listado.

4.4 – Nos preços indicados nos itens 4.1, 4.2 e 4.3, já está compreendido o valor do fornecimento do material utilizado no processamento.

4.5 – Para atendimento das despesas com a execução dos serviços caracterizados neste Ajuste, o "CLIENTE" disporá de recursos orçamentários no valor de Cr\$ 2.839.200,00 (dois milhões, oitocentos e trinta e nove mil e duzentos cruzeiros).

4.6 – Os recursos indicados no item anterior foram empenhados pelo "CLIENTE", através da Nota de Empenho 170/79-FP-SAF e 171/79-FP-SAF.

4.7 – A Nota de Serviço (NS) e a Fatura são os documentos hábeis utilizados no processo de pagamento dos serviços ajustados.

4.8 – Os serviços executados serão entregues acompanhados por NS em 4 (quatro) vias, contendo:

- Identificação do documento contratual dos serviços
- Mês de referência dos serviços
- Discriminação dos serviços (descrição e quantidade).

4.9 – O recebimento dos serviços será caracterizado pelo recibo apostado pelo "CLIENTE" na Nota de Serviço, a qual deverá ser atestada no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

4.10 – O "SERPRO" ficará habilitado ao pagamento pelos serviços prestados e constantes de uma ou mais NS, através da apresentação da Fatura ao "CLIENTE", acompanhadas das NS's respectivas e da qual deverão constar dados identificados referentes ao serviço, às NS's correspondentes e dos preços faturados.

4.11 – As faturas serão pagas pelo "CLIENTE" dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de sua efetiva apresentação.

4.12 – A liquidação das Faturas emitidas pelo "SERPRO" será procedida, dentro do prazo fixado, através de depósito na conta nº 2510-0 da Agência Centro-Belém, do Banco do Brasil S/A, em nome do Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO.

CLÁUSULA V

DISPOSIÇÕES GERAIS

5.0 – DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 – O "CLIENTE" se obriga a fornecer os "Boletins de Atualização Patrimonial" a serem processados, preenchidos de forma clara e legível, isto é, em letra de forma ou datilografados, e dentro dos prazos estabelecidos neste Ajuste.

5.2 – Os problemas decorrentes da execução dos serviços constantes deste Ajuste, serão resolvidos pelo representante do "CLIENTE" e pelo Superintendente da 2ª Unidade Regional de Operações, ou pessoa por ele designada para tal, representante do "SERPRO".

5.3 – Fica estabelecido que a Unidade Regional de Operações do SERPRO, localizada na cidade de Belém, será a sede para o recebimento dos documentos "Boletim de Atualização Patrimonial" e o processamento dos serviços de controle patrimonial e, a Secretaria de Administração e Finanças do "CLIENTE", através de sua Representação, localizada na cidade de Belém, a sede para entrega dos serviços executados.

5.4 – A entrega por parte do "CLIENTE", dos documentos citados em 5.1, além do prazo previsto, desobrigará o "SERPRO" de cumprimento do prazo na entrega dos Relatórios.

5.5 – Serão devolvidos ao "CLIENTE" os documentos referenciados acima, inclusive aqueles considerados improcessáveis.

5.6 – O "SERPRO" reserva-se o direito de utilizar o Sistema de Processamento de Dados que julgar mais conveniente do ponto de vista técnico-operacional, atendendo às características básicas dos serviços normalmente prestados ao "CLIENTE".

5.7 – Por solicitação do "CLIENTE", o "SERPRO" poderá fornecer outros relatórios não previstos neste instrumento. Os custos de desenvolvimento e produção destes relatórios extras correrão por conta do

"CLIENTE" e serão objeto de Aditivo a este Ajuste.

5.8 – As alterações que por ventura ocorrerem no volume ou na complexidade dos serviços ajustados por este instrumento ensejarão o reexame do preço fixado, sendo o acréscimo estabelecido através de Aditivo a este Ajuste, do qual passará a fazer parte integrante.

5.9 – Os preços acordados no presente Ajuste poderão ser motivos de reajuste à partir de 1º de julho de 1979, de acordo com correspondência epistolar entre as partes.

5.10 – Não serão considerados, para efeito dos itens 4.1, 4.2 e 4.3 as retificações provenientes de defeitos ou erros originários de falha na atuação do "SERPRO".

5.11 – As reexecuções por erro do "CLIENTE" serão cobradas da mesma forma que os especificados nos itens 4.1, 4.2 e 4.3.

5.12 – Fica eleito o Foro da cidade de Belém do Estado do Pará para dirimir qualquer questão oriunda do presente Ajuste.

5.13 – Para a execução das tarefas enumeradas no item 2.1, o "CLIENTE" deverá entregar ao "SERPRO" o documento "BOLETIM DE ATUALIZAÇÃO PATRIMONIAL – BAP"

CLÁUSULA VI

PRAZO E VIGÊNCIA

6.0 – PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 – O presente AJUSTE vigorará até 31 de dezembro de 1979, a partir de 01 de janeiro de 1979.

6.2 – As partes contratantes poderão, unilateralmente, rescindi-lo mediante aviso prévio à outra parte, com antecedência de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA VII

TERMO DO AJUSTE

7.0 – TERMO DO AJUSTE

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam o presente instrumento perante as testemunhas abaixo relacionadas, que declaram conhecer seu inteiro teor.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1979

Pelo: Governo do Território Federal do Amapá – G.T.F.A

ARTHUR AZEVEDO HENNING
Governador do Território

Pelo: Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO

FRANCISCO ALVES
Diretor-Superintendente

Testemunhas:

HÉLIO KORENBLUM
Superintendente do Departamento Financeiro Substituto

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR MÁRIO FARIA, MM. JUIZ TEMPORÁRIO DA JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS FEDERAIS, COMARCA DE MACAPÁ-TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos os que o presente EDITAL com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: SABINO MODESTO PEREIRA, como incurso no art. 129 do Código Penal Brasileiro. E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do fórum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 19.06.79, às 8:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de hum mil novecentos e setenta e nove. Eu, CONCEIÇÃO DE MARIA PACHECO BRITO, Escrivã, subscrevi.

MÁRIO FARIA
MM. Juiz Temporário da Justiça dos Ter. Federais